



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

N.º 3.979

ANO XL

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1993

EDIÇÃO DE HOJE: - 132 PÁGINAS

### Sumário

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo ..	04
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio ..	
Secretaria .....	04
Câmaras Cíveis .....	14
Câmaras Criminais .....	17
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	18
Escola da Magistratura .....	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	19
Processo Crime .....	20

Preparo e Distribuição .....	20
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível e Comércio .....	24
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível e Comércio .....	51
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b> .....	52
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> .....	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b> .....	52
Capital .....	52
Interior .....	60
<b>DIVERSOS</b> .....	83

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b> .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	83
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	84
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO</b> ..	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	113
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b> .....	

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00426

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 26634/93, resolve

REMOVER

por permuta, PRUDENTE CLAUDIO PEDROSO, Tabelaio de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protestos de Títulos da Comarca de Ibituva, ao cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Ipiranga, e deste para aquele cargo ALCIRAN CLAUDIO PEDROSO.

Curitiba, 24 de agosto de 1993.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

REPUBLICADO P/ INCORREÇÃO

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00433

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19297/93, resolve

REMOVER

por permuta, JOÃO BATISTA ALVES, Tabelaio de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protestos de Títulos da Comarca de Arapoti, ao cargo de Escrivão Distrital de Eduardo Xavier da Silva, Comarca de Jaguariaíva, e deste para aquele cargo ALICE TIMM ALVES.

Curitiba, 26 de agosto de 1993.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1446  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

sessão extraordinária do egrégio Conselho da Magistratura, para o dia 09 de setembro de 1993, quinta-feira, às 09:30 horas, na "Sala Desembargador Lauro Lopes".

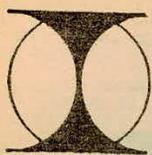
Curitiba, 26 de agosto de 1993.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1447

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são con



**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Geral

**ISMAEL ALVES PEREIRA**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juveve)  
Caixa Postal nº 1182 — CFP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações)

252-2012 — (Diretoria)  
FAX 253-4302 — (Diretoria)  
253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA .....	Cr\$ 13.000,00
MEIA PÁGINA .....	Cr\$ 6.500,00
1/4 PÁGINA .....	Cr\$ 3.250,00
1/8 PÁGINA .....	Cr\$ 1.625,00
1/16 PÁGINA .....	Cr\$ 812,00
CUSTO: 1 centímetro de original .....	Cr\$ 130,00

**ASSINATURAS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA**

Semestral Sem remessa postal .....	Cr\$ 3.000,00
Semestral Com remessa postal .....	Cr\$ 9.000,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Semestral Sem remessa postal .....	Cr\$ 1.700,00
Semestral Com remessa postal .....	Cr\$ 7.300,00

**NÚMEROS AVULSOS**  
**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA**

Sem remessa postal .....	Cr\$ 22,00
Com remessa postal .....	Cr\$ 63,00

**FOTOCÓPIAS**

Formato Ofício — Unidade .....	Cr\$ 4,00
Formato Diário Oficial — Unidade .....	Cr\$ 5,00

**CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

**LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 85,00
CODIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIARIA	Cr\$ 200,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 200,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 170,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA — Vol. 26	Cr\$ 240,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Cr\$ 200,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	Cr\$ 200,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	Cr\$ 680,00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PABX 252-7447  
FAX 254-7222

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS**  
**JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,**  
**SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E**  
**LOCAL EM QUE SE REUNEM**

Des. RONALD ACCIOLY  
Presidente  
Des. FROS GRADOWSKI  
Vice-Presidente

Des. NEGLICALIXTO  
Corregedor da Justiça  
Dr. HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

**1ª CÂMARA CÍVEL**

Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2ª CÂMARA CÍVEL**

Des. Sydney Zappa — Presidente  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Mello  
Des. Altair Patitucci

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

**3ª CÂMARA CÍVEL**

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

**4ª CÂMARA CÍVEL**

Des. Renato Pedrosa — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Renato Pedrosa — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Mello  
Des. Altair Patitucci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

Des. Plínio Cachuba — Presidente  
Des. Lima Lopes  
Des. Leniz Cesar  
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes  
Des. Leniz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci

**ORGÃO ESPECIAL**

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

PABX 252-7447  
FAX 252-7264

DR. FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO

Presidente  
DR. LUIZ VIEI  
Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente  
DR. CYRO CREMA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. TELMO CHEREM  
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

DR. ULYSSES LOPES — Presidente  
DR. ROJOI DE MACEDO  
DR. REGINA AFONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CICERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. BONEIOS DEMCHUK  
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**

DR. JOSE VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**

DR. LOPES DE NORONHA — Presidente  
DR. HIROSI ZENI  
DR. MILANI DE MOURA  
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NERIO FERREIRA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

DR. LUIZ VIEI — Presidente  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**

DR. OCTAVIO VALEIRO — Presidente  
DR. OSIR GONCALVES  
DR. ANGELO ZAITAR  
DR. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
DR. TADEU COSTA  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CIOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1ª e 5ª Câm. Cív.**

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. TROTTA TELLES  
DR. CYRO CREMA  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CICERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

**2º GRUPO — 2ª e 6ª Câm. Cív.**

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. BONEIOS DEMCHUK  
DR. ELI SOUZA

**3º GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Cív.**

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. JOSE VIDAL COELHO  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
DR. TELMO CHEREM  
DR. VICTOR MARINS

**4º GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Cív.**

2ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS  
DR. ULYSSES LOPES — Presidente  
DR. ROJOI DE MACEDO  
DR. LOPES DE NORONHA  
DR. REGINA AFONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. HIROSI ZENI  
DR. MILANI DE MOURA  
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.**

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. OCTAVIO VALEIRO  
DR. OSIR GONCALVES  
DR. ANGELO ZAITAR  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NERIO FERREIRA  
DR. WANDERLEI RESENDE  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

**2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim.**

2ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. LUIZ VIEI — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CIOTÁRIO PORTUGAL NETO  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA

**GRUPOS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1ª e 5ª Câm. Cív.**

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS  
**2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Cív.**  
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS  
**3º GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Cív.**  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS  
**4º GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Cív.**  
2ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.**

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS  
**2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim.**  
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às

**SEXTAS-FEIRAS**

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob

nº 35199/93, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor NEI ROBERTO GUIMARÃES, Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1990, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 26 de agosto de 1993.

*Francisco U. de C. Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1448  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve ad referendun do egrégio Órgão Especial

**CONVOCAR**

o Doutor JOSUÉ DEININGER DUARTE MEDEIROS, Juiz de Direito da 15a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Alçada, o Doutor ANTONIO OESIR GONÇALVES, a partir de 1º de setembro do ano em curso, durante a convocação deste para o Tribunal de Justiça.

Curitiba, 26 de agosto de 1993.

*Francisco U. de C. Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1449  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve ad referendun do egrégio Órgão Especial

**CONVOCAR**

o Doutor IDEVAN BATISTA LOPES, Juiz de Direito da 12a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Alçada, o Doutor ACCÁCIO CAMBI, a partir de 12 de agosto do ano em curso, durante a convocação deste para o Tribunal de Justiça.

Curitiba, 26 de agosto de 1993.

*Francisco U. de C. Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1450  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor SALVATORE ANTONIO ASTUTI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 1a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma Comarca, no autos sob nº 30.113, de Mandado de Segurança, em que são impetrantes Clube Planalto e Ademir José de Souza e Cia. Ltda. e impetrado Secretário Municipal de Urbanismo.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

*Francisco U. de C. Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1451  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36325/93, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO, Juiz de Direito Substituto da 22a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, para funcionar na 2a. Vara de Família, da Infância e da Juventude da mesma Comarca, nos autos sob nº 241/93, de Procedimento para Apuração de Ato Infracional, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

*Francisco U. de C. Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO N. 1320/93

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
SERGIO RICARDO FIAES OFICIAL DE JUSTIÇA Nivel 4 MARINGA - 1a. VARA CIVEL	30	1993	15/07/93	031065/93
MARIA DE O CORREIA ATHERINO ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO Nivel 1 GD-HC HENRIQUE CESAR	30	1992	02/08/93	031237/93

Curitiba, 18 de agosto de 1993

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1321/93

legadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FE-RIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLADO
LUIZ A FERREIRA SAMPAIO OFICIAL DE JUSTIÇA Nivel 4 CTBA - 1A. VARA FAZ PUBLICA	30	1993	04/10/93	035330/93
VALDIR EVANGELISTA DE FREITAS COMISSARIO DE VIGILANCIA Nivel 6 UMUARAMA Inf. Juvent.Fam.	30	1993	01/09/93	035330/93
HALINA WINHARSKI OFICIAL DE JUSTIÇA Nivel 4 CTBA - 6A. VARA CIVEL	30	1992	06/10/93	035330/93
ELISAMARA SIGLES VODONOS ALVES AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 MARINGA - 3a. VARA CRIME	30	1992	04/10/93	035330/93
DELAIR RIBEIRO MANFRON OFICIAL DE JUSTIÇA Nivel 4 CTBA - VF 3A. VARA DE FAMILIA	30	1993	24/08/93	035330/93
GILBERTO MOURA COPEIRO Nivel 10 GP-DG SERVICO DE COPA	30	1993	13/08/93	035330/93
MAURICIO GUIMARAES CABRAL AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 CTBA - FORUM CRIMINAL	30	1993	02/08/93	035330/93
LUIZ G DE ARAUJO CAMPELO OFICIAL DE JUSTIÇA Nivel 4 MARINGA - 2a. VARA CIVEL	30	1993	16/08/93	035330/93
MARIA HELENA BRUDZIEN DESENHISTA Nivel 5 DP - DEP - SECAD DE PROJETO	30	1992	16/08/93	035330/93
ESTEVAO MUSSAK JUNIOR OFICIAL DE JUSTIÇA Nivel 4 CTBA - 1A. VARA FAZ PUBLICA	30	1992	04/10/93	035330/93
ESTEVAO MUSSAK JUNIOR OFICIAL DE JUSTIÇA Nivel 4 CTBA - 1A. VARA FAZ PUBLICA	30	1993	03/11/93	035330/93
HELIO JOSE VICENTE OFICIAL DE JUSTIÇA Nivel 4 CTBA - 4A. VARA CIVEL	30	1993	04/10/93	035330/93
ANGELINA PEREIRA DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS - DMT SECAD HIGIENE LIMPEZA	30	1993	18/08/93	035330/93
ENEAS TRAJANO OFICIAL DE JUSTIÇA Nivel 4 FORUM FOZ DO IGUAÇU	30	1993	10/09/93	035330/93
SILVIA DE JESUS MARTINS AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 CURITUBA	30	1993	03/01/94	035330/93

Curitiba, 19 de agosto de 1993

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 17/93

PROT. nº 30.341/93 - ELPIDIO PEREIRA BATISTA (Assunto: Incorporação ao acervo de serviço público do dobro das licenças especiais deixadas de usufruir) - De acordo com o parecer retro e artigos 136, 247, § único e 248, da Lei nº 6.174/70 - Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná - nada há para ser deferido, devendo ser oficiado ao requerente encaminhando-se-lhe cópia do parecer. Curitiba, 05 de agosto de 1993. HUGO VIEIRA FILHO.

Curitiba, 24 de agosto de 1993.

*Luis Gastão Ferreira da Luz*  
LUIS GASTÃO FERREIRA DA LUZ  
Diretor do Departamento Administrativo

## Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 1355

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de-

FIXAR

o custo unitário de cópias xerográficas processadas pela Seção de Reprodução de Documentos, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo desta Secretaria, em CR\$ 6,00 (seis cruzeiros reais), a partir de 1º de setembro do ano em curso.

Curitiba, 26 de agosto de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 1357

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29813/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ZELIA DE OLIVEIRA E SILVA, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, para efeito de aposentadoria, o tempo de oito (08) anos e sessenta e um (61) dias, referente ao período de 01.07.64 a 30.08.72, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 1358

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49027/92, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de NÉRI MARIA DESTRI, Escrivão do Crime, PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santa Helena, os tempos a seguir especificados:

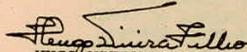
- para efeito de aposentadoria, o tempo de nove (09) anos e dezesseis (16) dias, correspondente ao período compreendido entre 20.09.74 e 05.10.83, em que prestou serviços à iniciativa privada, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual;
- para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e cinquenta e dois (52) dias, correspondente ao período compreendido entre 06.10.83 e 26.11.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, como Serventuária da Jus-

tiça, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/

70.

173/89 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 32436/93, resolve

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

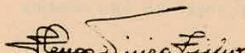
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1359

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 30318/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ODILON LOVATO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Imbituva, para efeito de aposentadoria, o tempo de nove (09) anos e quarenta e um (41) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 18.02.64 a 30.09.64, 01.10.64 e 01.02.65, 22.06.67 e 17.08.67, 01.10.67 e 0.09.75, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1360

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 30326/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de CARLOS CEZAR MONFREDINI CORDEIRO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de oito (8) anos e quinze (15) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 21.03.73 e 20.07.74, 01.08.74 e 14.01.75, 17.02.76 a 7.11.77, 14.02.78 e 30.03.78, 03.04.78 e 27.08.82, descontado o tempo paralelo, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETARIA

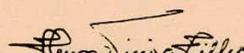
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1361

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº

MANDAR CONTAR

em favor de JOSÉ MESSIAS, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar, correspondente ao decênio compreendido entre 19.06.83 e 20.12.92, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs. 354/87 e 617/87, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

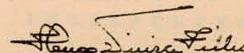
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1362

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 28842/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de PAULO WERNER, Oficial de Justiça, PJ-III, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de quatorze (14) anos e duzentos e vinte e dois (222) dias, correspondente ao período compreendido entre 1º.08.73 e 10.03.88, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1363

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 28859/93, resolve

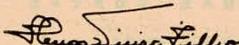
MANDAR CONTAR

em favor de ARZAMOR ANTONIO SEBASTIÃO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de um (01) ano e trezentos e oito (308) dias, referente aos períodos de 01.02.57 a 31.10.57, 06.11.57 a 18.01.58 e 10.10.61 a 31.08.62, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o

tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26942/93, resolve

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

MANDAR CONTAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1364

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27406/93, resolve

em favor de JONAS BOVING, Mecânico, PJ-I, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeitos de aposentadoria, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e noventa e seis (296) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 13.09.82 e 19.11.82, 1º.12.82 e 23.12.82, 05.12.83 e 26.01.84, 1º.08.84 e 13.11.84, 02.09.85 e 02.12.86, 18.02.87 e 18.05.87, 1º.09.87 e 30.11.87, 15.04.88 e 15.05.88, 1º.06.89 e 30.09.90, 02.01.91 e 29.05.92 e de 1º.07.92 e 20.01.93, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

MANDAR CONTAR

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1367

em favor de ARY FRANCISCO WOJCIK, Mecânico PJ-I, Nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de dezessete (17) anos e quarenta e três (43) dias, referente aos períodos de 01.02.71 a 29.02.72, de 17.01.74 a 05.02.74, de 22.06.76 a 30.06.77, de 06.07.77 a 27.07.77, de 10.08.77 a 12.05.87, de 16.06.87 a 06.08.91 e de 01.01.92 e 31.12.92, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30297/93, resolve

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

RETIFICAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1365

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26942/93, resolve

a Ordem de Serviço nº 1229, de 30 de julho do ano em curso, que interrompeu a licença especial concedida à Bacharel DENISE DA SILVA WILKE, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que da mesma passe a constar cento e setenta e nove (179) dias restantes, e não como figurou.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

MANDAR CONTAR

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1368

em favor de JONAS BOVING, Mecânico, PJ-I, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de noventa (90) dias, correspondente ao período compreendido entre 24.10.88 e 21.01.89, em que prestou serviços à Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPPEL, de acordo com o artigo 130, inciso III, da Lei nº 6174/70.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28275/93, resolve

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1239/93, de 03.08.92, que interrompeu a licença especial concedida à Bacharel CLEONICE DO RÓCIO BIELEN, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que da mesma passe a constar cento e setenta e nove (179) dias restantes, e não como figurou.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1366

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1369

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27104/93, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço n.º 1199/93, de 26.07.92, que interrompeu a licença especial concedida a DENISE ROCHA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que da mesma passe a constar cento e setenta e sete (177) dias restantes, e não como figurou.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1370

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30805/93, resolve

RETIFICAR

Ordem de Serviço n.º 1240, de 03 de agosto do ano em curso, que interrompeu a licença especial concedida a NEUSA TERUKO NAKASHIMA ZAKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que da mesma passe a constar cento e sessenta e seis (166) dias restantes, e não como figurou.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1371

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 33645/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de agosto do ano em curso, as férias alusivas a 1993, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 1034, de 08 de julho de 1993, a NEIL JONHSON, Escrivão, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da

Comarca de União da Vitória, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1372

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14010/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 18 de maio do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n.º 978, de 29 de junho de 1993, a ANA MERCEDES CAMARGO, Auxiliar de Cartório, PJ-III, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e sete (87) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1373

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29759/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 07.07.93, a licença especial concedida ao Bacharel JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço n.º 1089, de 15.07.93, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e oito (88) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de agosto de 1993

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1374

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32839/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 20.07.93, as férias alusivas

em 19.07.93, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 34066/93, resolve

Curitiba, 27 de agosto de 1993

CONCEDER

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1375

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 34073/93, resolve

a MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE MONTALHOLI, Técnico Especializado da Infância e da Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 09 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, do inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1378

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 33679/93, resolve

AUTORIZAR

NEIDE MARIA DIAS MONTANARI DALL'ACQUA, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os quatro (04) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1992, interrompidas através da Ordem de Serviço n.º 235, de 14.02.93, a partir de 27.09.93.

CONCEDER

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1376

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 31875/93, resolve

a FABIANA FARHAT CORAT, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 09 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1379

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 35958/93, resolve

CONCEDER

a RITA DE CÁSSIA SILVA BOMPEIXE CARSTENS MOMBELLI, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 02 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

CONCEDER

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1377

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.

a MIRIA GIOVANAZ DOS SANTOS, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 1º de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1380

em 1º de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 35424/93, resolve

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1383

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 33667/93, resolve

CONCEDER

GERMANO DE SOUZA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 13 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

CONCEDER

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

a ROSANA MAURA MACUCO, Agente de Serviços Gerais, nível 08, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 02 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1381

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 35048/93, resolve

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1384

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 33484/93, resolve

CONCEDER

ALERIA DE CAMARGO DUARTE, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 19 de agosto do corrente ano, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

CONCEDER

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

a ADAIR LEVIS DE BITTENCOURT, Técnico Especializado, nível 1, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 04 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1382

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 35374/93, resolve

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1385

CONCEDER

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 33398/93, resolve

CONCEDER

RILDA BASSO VIEIRA DOS SANTOS, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de

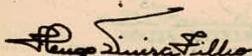
a LOURDES ALVES DO NASCIMENTO, Agente de Serviços Gerais, nível 07,

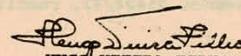
do quadro transitório de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 09 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

da Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 03 de novembro do corrente ano, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1386

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1389

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 34135/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 33760/93, resolve

CONCEDER

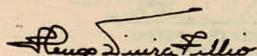
CONCEDER

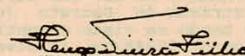
a MARCELO MARQUES, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 16 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

a EUNICE RAUCHBACH, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas a 1992, a partir de 1º de setembro do ano em curso, interrompida pela Ordem de Serviço n.º 789, de 22 de julho de 1992.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1387

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1390

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 33742/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 33393/93, resolve

CONCEDER

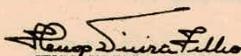
CONCEDER

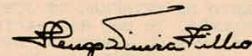
a RITA LOPES MENDES, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1992, a partir de 09 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

a JOÃO SCHOLOCHUSKI, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 1º de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1388

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1391

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 35490/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 32557/93, resolve

CONCEDER

CONCEDER

a JOCELIA APARECIDA DE JESUS, Técnico Especializado da Infância e

a LUCIANO GAIOSKI, Agente Técnico Administrativo, nível 10, do

Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 10 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

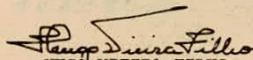
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1392

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 34045/93, resolve

CONCEDER

a JEAN CARLO STANZYK DA MAIA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 1º de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

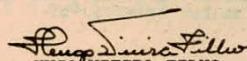
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1393

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 34095/93, resolve

CONCEDER

a DENISE ROGÉRIA ROSA, Agente Técnico Administrativo, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 10 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1394

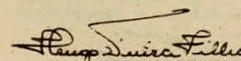
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 34964/93, resolve

CONCEDER

a LUIZ GONZAGA SOARES DO REGO, Agente de Serviços Gerais, nível 09,

do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 1º de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

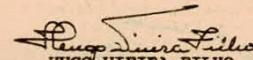
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1395

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 34665/93, resolve

CONCEDER

a JUAREZ NECKEL DOS SANTOS, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 1º de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

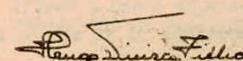
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1396

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 33474/93, resolve

CONCEDER

a AUREA ALICE PELENTIR DUMMEL, Agente de Serviços Gerais, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 03 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1397

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 33860/93, resolve

CONCEDER

a ANTONIO LEMES DA COSTA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do

Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 03 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1398

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 34917/93, resolve

CONCEDER

a ADRIANA MEDEIROS ZUBINSKI, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 16 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1399

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 25792/93, resolve

CONCEDER

a LIEZA MARIA COELHO SILVA, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 25 de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 27 de junho de 1986 e 26 de junho de 1991, considerada a contagem efetuada pela Ordem de Serviço n.º 1139/91, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

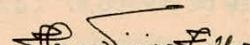
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1400

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 30113/93, resolve

CONCEDER

a LENOIR BEDIN, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Realeza, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 20 de setembro de 1981 e 19 de setembro de 1986, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1401

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 33304/93, resolve

CONCEDER

a JUAREZ DIAS JUNIOR, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1402

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 33391/93, resolve

CONCEDER

a SANDRA REGINA BITTENCOURT, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, nove (09) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1403

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.

173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 33303/93, resolve

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1406

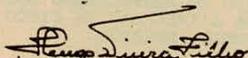
CONCEDER

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 31728/93, resolve

a GERMANO THOALDO, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

CONCEDER

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

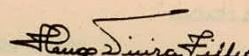
  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

a MARIA BEATRIZ DIEDRICH, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1404

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 33630/93, resolve

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1407

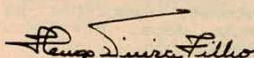
CONCEDER

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 32895/93, resolve

a MARIA ANGÉLA FINAMORE, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

CONCEDER

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

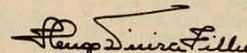
  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

a LUÍS JORGE DE FARIAS, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29.07.93, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 27 de agosto de 1993

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1405

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 34970/93, resolve

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1408

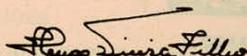
CONCEDER

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 30617/93, resolve

a AGUINALDO ROSES, Agente de Serviços Gerais, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 1.º de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

MANDAR CONTAR

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

em favor de JOSÉ RIBEIRO MONTEIRO, Tabela de Notas, acumulando, precariamente, os Ofícios de Protestos de Títulos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Astorga, para efeito de aposentadoria, o tempo de seis (06) anos e trezentos e quinze (315) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.08.57 e 11.06.64, por serviços

prestados à iniciativa privada, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
**HUGO VIEIRA FILHO**  
 SECRETÁRIO

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 124/93

2A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
RENATO JOSE BORGERT	001 0027634-0

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE**

**MEDIDA CAUTELAR PREPARATORIA (CAM)**

001.PROCESSO : 0027634-0  
 COMARCA : CURITIBA  
 REQUERENTE : CONDOMINIO EDIFICIO TIVOLI  
 ADVOGADO : RENATO JOSE BORGERT  
 REQUERIDO : GABRIELA SOARES DA COSTA E OUTROS  
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL  
 RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA  
**DESPACHO :**  
 DESPACHO PROFERIDO NA INFORMACAO SOB N. 02/93, REFERENTE AO PROTOCOLADO SOB N. 22773/93  
 Encaminhe-se a peticao protocolada sob n.22773/93, para que seja anexada aos autos respectivos que baixaram ao Servico de Distribuicao de Primeira Instancia.

Curitiba, 23 de agosto de 1993  
 Des. Ronald Accioly Rodrigues da Costa  
 PRESIDENTE

RELACAO No. 125/93

2A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ANTONIO ROBERTO TAVARNARO	002 0027119-8
EROS SANTOS CARRILHO	001 0024324-7
GRACIANO DE JESUS CAMPOS	001 0024324-7
LUIZ PAULO DUBIEL GERMANO	002 0027119-8
MARCELO GOMES CARRILHO	001 0024324-7
MARCELO SOUZA LOPES	002 0027119-8
NELSON DE SA RIBAS	001 0024324-7
ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES	001 0024324-7

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE**

**APELACAO CIVEL**

001.PROCESSO : 0024324-7  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 1A VARA CIVEL  
 APELANTE : SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA  
 ADVOGADO : ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES  
 APELADO : GILDO JOSE MARIA SOBRINHO  
 ADVOGADO : NELSON DE SA RIBAS  
 ADVOGADO : EROS SANTOS CARRILHO  
 ADVOGADO : GRACIANO DE JESUS CAMPOS  
 ADVOGADO : MARCELO GOMES CARRILHO  
 APELANTE : GILDO JOSE MARIA SOBRINHO  
 ADVOGADO : NELSON DE SA RIBAS  
 ADVOGADO : EROS SANTOS CARRILHO  
 ADVOGADO : GRACIANO DE JESUS CAMPOS  
 ADVOGADO : MARCELO GOMES CARRILHO  
 APELADO : SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA  
 ADVOGADO : ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES  
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL  
 RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA  
**DESPACHO :**  
 DESPACHO PROFERIDO NO PROTOCOLADO SOB N.33148/93

Junte-se. Denego seguimento, de plano, ao presente recurso especial, por intempestivo: prazo de quinze (15) dias; publicacao em 17/06/93; encerramento do prazo em 02/08/93; protocolizacao do recurso em

03-08-93.

baixem.

Publique-se e, "in opportuno tempore", Curitiba, 25 de agosto de 1993.

DES. RONALD ACCIOLY  
 PRESIDENTE

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR**

**APELACAO CIVEL**

002.PROCESSO : 0027119-8  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 21A VARA CIVEL  
 APELANTE : JOAO BELNIAKI  
 ADVOGADO : MARCELO SOUZA LOPES  
 ADVOGADO : LUIZ PAULO DUBIEL GERMANO  
 APELADO : KLARA ELSA SCHULTZ  
 ADVOGADO : ANTONIO ROBERTO TAVARNARO  
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL  
 RELATOR : DES. LENZ CESAR  
 DESPACHO PROFERIDO NO PROTOCOLADO SOB No. 037286/93  
 J.AOS AUTOS, DIGA A APELADA, EM CINCO DIAS. EM 26/08/93.  
 (a.) DES. LENZ CESAR, RELATOR.

RELACAO No. 134/93

3A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
PAULO CEZAR DAROS	001 0028757-2

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR**

**HABEAS CORPUS CIVEL**

001.PROCESSO : 0028757-2  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 3A VARA DE FAMILIA  
 IMPETRANTE : PAULO CEZAR DAROS (ADVOGADO)  
 PACIENTE : R D A B  
 ORGAO JULGADOR : 3A CAMARA CIVEL  
 RELATOR : DES. SILVA WOLFF  
**DESPACHO :**

Embora o paciente R. A. B. nao tenha efetuado o pagamento da pensao alimenticia reajustada que, a data da execucao promovida, ja estaria a atingir a quantia de Cr\$ 24.774,10 (periodo de julho a novembro de 1992), a sua prisao fora decretada pelo fato de nao ter cumprido a determinacao judicial de depositar importancia equivalente as prestacoes alimenticias referentes aos meses de janeiro a julho de 1993, correspondentes a 2,34 salario minimo, cada mes, devidamente corrigido.

A alegacao de que se acha desempregado, desde o dia 01 de agosto de 1.991, nao se compadece com o fato de estar ele vivendo com outra mulher e deter em seu poder, na qualidade de proprietario, tres (03) veiculos automotores, descritos na peticao de fls. 69/73 e consoante docs. de fls. 74/79, alem de um apartamento (fls.80/1).

Portanto, a acenada impossibilidade de pagamento das prestacoes alimenticias apontadas, inexistente na especie.

Dai porque, denego a liminar pleiteada, desde que o constrangimento imposto ao paciente nao se afigura ilegal ou abusivo, tendo respaldo na propria lei.

Intime-se.  
 Curitiba, 26 de agosto de 1993.  
 Des. SILVA WOLFF, Relator

RELACAO No. 118/93

4A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ANTONIO CLARIDES MODENA	002 0025511-4
CLAUDIA DE SOUZA HAUS	002 0025511-4
DECIO RIBEIRO JUNIOR	001 0020932-3
HATSUO FUKUDA	001 0020932-3
IRIO ALVES PEREIRA	002 0025511-4
JAIME COMAR	001 0020932-3
LUIR CESCHIN	002 0025511-4
MARIA DIRCE TRIANA	001 0020932-3
MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	001 0020932-3
OLGA MACHADO KAISER	001 0020932-3
PRISCILLA M ARRUDA SOKOLOWSKI	001 0020932-3
SERGIO PAULO BARBOSA	002 0025511-4
WILSON SOKOLOWSKI	001 0020932-3

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR**

**REEXAME NECESSARIO**

001.PROCESSO : 0020932-3  
 COMARCA : URAI

## Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 32/93

### PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 549/92, DA COMARCA DE CURITIBA (EMBARGOS DE DE CLARAÇÃO Nº 549/92-1)

APELANTE:- Ministério Público

APELADA:- Justiça Pública

INTERESSADO:- M.M.B.

ACÓRDÃO Nº 6717

ÓRGÃO JULGADOR:- Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO:- 09/08/93

RELATOR:- Des. Wilson Reback

DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEI - TOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 399/92, DA COMARCA DE CURITIBA (EMBARGOS DE DE DECLARAÇÃO Nº 399/92-1)

APELANTE:- Ministério Público

APELADA:- Justiça Pública

INTERESSADO:- J.S.

ACÓRDÃO Nº 6718

ÓRGÃO JULGADOR:- Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO:- 09/08/93

RELATOR:- Des. Wilson Reback

DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEI - TOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 567/92, DA COMARCA DE LONDRINA.

APELANTE:- Marcos Campinha Panissa e Lauro Panissa Martins

ADVOGADO:- Dr. Ulysses Aires Mercer

APELADA:- Justiça Pública

ACÓRDÃO Nº 6719

ÓRGÃO JULGADOR:- Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO:- 21/06/93

RELATOR:- Des. Carlos Raitani

DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CO - NHECEU DO RECURSO, COM REMESSA À DISTRIBUIÇÃO PARA UMA DAS CÂMARAS CÍVEIS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 246/92, DA COMARCA DE CURITIBA (EMBARGOS DE DE CLARAÇÃO Nº 246/92-1)

APELANTE:- Ministério Público

APELADA:- Justiça Pública

INTERESSADO:- T.L.M.S.

ACÓRDÃO Nº 6720

ÓRGÃO JULGADOR:- Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO:- 09/08/93

RELATOR:- Des. Wilson Reback

DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEI - TOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RELAÇÃO N.º 10/93

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 09.09.93, ÀS 9:30hs., SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSE - QUENTES.

Recurso de Apelação nº 244/92, de Curitiba.

Autos de Origem nº 544/92-A.

Apelante: Ministério Público.

Apelada: Justiça Pública.

Interessado: H.R.G.

Relator: Des. Jorge Andriquetto.

Recurso de Apelação nº 384/92, de Curitiba.

Autos de Origem nº 1963/92-A.

Apelante: Ministério Público.

Apelada: Justiça Pública.

Interessado: M.B.B.

Relator: Des. Jorge Andriquetto.

Recurso de Apelação nº 389/92, de Curitiba.

Autos de Origem nº 1071/92-A.

Apelante: Ministério Público.

Apelada: Justiça Pública.

Interessado: A.M.

Relator: Des. Jorge Andriquetto.

Recurso de Apelação nº 407/92, de Curitiba.

Autos de Origem nº 1486/92-A.

Apelante: Ministério Público.

Apelada: Justiça Pública.

Interessada: S.V.

Relator: Des. Jorge Andriquetto.

Recurso de Apelação nº 412/92, de Curitiba.

Autos de Origem nº 503/92-A.

Apelante: Ministério Público.

Apelada: Justiça Pública.

Interessado: A.J.S.

Relator: Des. Jorge Andriquetto.

Recurso de Apelação nº 466/92, de Curitiba.

Autos de Origem nº 1602/92-A.

Apelante: Ministério Público.

Apelada: Justiça Pública.

Interessada: R.M.S.

Relator: Des. Jorge Andriquetto.

Recurso de Apelação nº 473/92, de Curitiba.

Autos de Origem nº 1688/92-A.

Apelante: Ministério Público.

Apelada: Justiça Pública.

Interessada: A.S.

Relator: Des. Jorge Andriquetto.

Recurso de Apelação nº 527/92, de Curitiba.

Autos de Origem nº 2884/91-A.

Apelante: Ministério Público.

Apelada: Justiça Pública.

Interessado: M.M.

Relator: Des. Jorge Andriquetto.

Recurso de Apelação nº 587/92, de Curitiba.

Autos de Origem nº 1336/92-A.

Apelante: Ministério Público.

Apelada: Justiça Pública.

Interessado: C.N.

Relator: Des. Jorge Andriquetto.

Recurso de Apelação nº 588/92, de Curitiba.

Autos de Origem nº 1854/92-A.

Apelante: Ministério Público.

Apelada: Justiça Pública.

Interessado: S.B.C.

Relator: Des. Jorge Andriquetto.

Recurso de Apelação nº 616/92, de Curitiba.

Autos de Origem nº 1030/92-A.

Apelante: Ministério Público.

Apelada: Justiça Pública.

Interessado: L.A.F.

Relator: Des. Jorge Andriquetto.

Recurso de Apelação nº 635/92, de Curitiba.

Autos de Origem nº 1266/92-A.

Apelante: Ministério Público.

Apelada: Justiça Pública.

Interessado: F.A.D.

Relator: Des. Jorge Andriquetto.

Recurso de Apelação nº 651/92, de Curitiba.

Autos de Origem nº 1224/92-A.

Apelante: Ministério Público.

Apelada: Justiça Pública.

Interessado: J.C.C.

Relator: Des. Jorge Andriquetto.

Recurso de Apelação nº 69/93, de Curitiba.

Autos de Origem nº 2227/92-A.

Apelante: Ministério Público.

Apelada: Justiça Pública.

Interessado: H.C.O.

Relator: Des. Jorge Andriquetto.

Recurso de Apelação nº 119/93, de Curitiba.

Autos de Origem nº 1480/92-A.

Apelante: Ministério Público.

Apelada: Justiça Pública.

Interessado: A.V.A.

Relator: Des. Jorge Andriquetto.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 517/92, de Curitiba. Recorrente: Ecléa Cord'Homme de Azevedo, Escrivã da 7a. Vara Cível de ta Capital.

Recorrido: Doutor Juiz de Direito da 7a. Vara Cível desta Capital.

Relator: Des. Alceu Martins Ricci.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### Secretaria

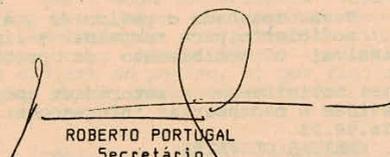
ORDEM DE SERVIÇO N.253/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09412/93, resolve:

C O N C E D E R

a ELAINE TEREZINHA HENZ MARCHAUKE, matrícula n. 5358. Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 26 de agosto de 1993.

  
 ROBERTO PORTUGAL  
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.254/93

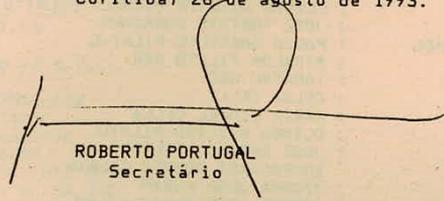
O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87

de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09424/93, resolve:

C O N C E D E R

a ROBERTO RAMOS REGIO, matrícula n. 5063, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1992, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 26 de agosto de 1993.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.255/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09254/93, resolve:

C O N C E D E R

a EUNICE SCHUVISKI, matrícula n.5427, Agente de Conservação nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 16, com fulcro no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 26 de agosto de 1993.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.256/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09450/93, resolve:

C O N C E D E R

a GRAZIELA PINTO MAIA, matrícula n. 5214, Assessor Jurídico classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 02 de agosto corrente.

Curitiba, 27 de agosto de 1993.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 812

TERCEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 61303-8, DE MARINGÁ - 5a. VARA CÍVEL. Impetrantes: Pedro Haltchuk e outro. Advs.: Pedro Stefanichen e Adélcio José Zenni. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Maurilio Correia Pinho e outro. DESPACHO: Para se poder analisar o requerimento de liminar, há que se juntar fotocópias legíveis e autenticadas no respectivo cartório, de todas as peças, de quaisquer ações, pendentes ou concluídas, nas Varas Cíveis da Comarca de Maringá, em que figure como parte, no polo ativo ou passivo, ou como interveniente, a qualquer título, Pedro Haltchuk ou Pedro Halchuk e/ou sua mulher D. Parainka Haltchuk ou D. Parainka Halchuk e Maurílio Correia Pinho e/ou sua mulher D. Cleusa Marina Lucca Pinho. Intimem-se. Prazo de dez dias, pena de indeferimento da inicial. Em 25 de agosto de 1993. (a) MORAES LEITE.

RELAÇÃO Nº 813

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 53300-2, DE CURITIBA - 10a. VARA CÍVEL. Apelante: Sêjio Ritzmann Corretora e Administradora de Imóveis S/C Ltda. Advogados: Heloísa Maranhão L. Gomes do Rego, Sérgio Luiz Maranhão Ritzmann. Apelado: N.N.L. - Serviços Especializados de Acabamento na Construção Civil Ltda. Advogado: Fernando Augusto Mello Guimarães. DESPACHO: J. Sobre os documentos acostados à presente, faculta a manifestação da apelada, em 5 (cinco) dias. Em 25/08/93. (a) Telmo Cherech.

RELAÇÃO N. 814 .

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA À PARTE

AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - QUINZE DIAS

EMBARGOS INFRINGENTES N. 56976-8/01, DE CURITIBA - 21. VARA CÍVEL. Embargante: Valdir Francisco Rodrigues. Embargado: Gerald Martin Josef Thifssen. Adv.: Antonio Dilson Pereira.

RELAÇÃO Nº 815

TERCEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA ÀS PARTES

AOS AUTORES- 5 (CINCO) DIAS, PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA. Ação Rescisória nº 39605-0, de Araucária. Autores: Dagoberto Moreira da Silva e sua mulher. Adv.: Sebastião Tavares da Silva. Ré: Augusta de Oliveira Hanchark.

AO IMPETRANTE - 5 (CINCO) DIAS. Mandado de Segurança nº 58611-0, de Guaíra. Impetrante: Cery Construções Ltda. Advs.: Maurício Júlio Farah e Ivan de Azevedo Gubert. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A - ELETROSUL.

AO IMPETRANTE - 5 (CINCO) DIAS, PARA FALAR ACERCA DOS TERMOS DE PETIÇÃO DE F. 300. Mandado de Segurança nº 51232-1, de Curitiba - 1a. Vara da Fazenda Pública. Impetrante: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A - BADEP. Adv.: Júlio A. Gehlen. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: SOUSAN Comércio de Derivados de Petróleo, Peças e Acessórios Ltda.

RELAÇÃO Nº 816

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

VISTA ÀS PARTES

AO APELADO - 5 (CINCO) DIAS:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 60.728-1, DE URAÍ. Apelante: Casa Agrottibagi Ltda. Apelado: Expresso Maringá Ltda. Advogados: Moacyr Correa Filho e Ronaldo Albizu D. de Carvalho.